MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº. 2.765/2017

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de vencimentos e proventos aos servidores públicos ativos e inativos da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Municipio de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste, a titulo de revisão geral anual nos vencimentos e proventos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino, ativos e inativos, no percentual de 6,29 % (seis por cento e vinte e nove centésimos), incidente sobre o vencimento ou provento básico.

Art. 2º -Ficam alterados os anexos V e VI da Lei Municipal nº 2.083/2004, e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra bem vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

Ouro Fino, 19 de Setembro de 2017.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
DE 19/09/2017 A 19/11/2017